



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 184/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 685272, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de mesas e cadeiras para Unidades da Secretaria de Administração e Planejamento**. Aos 25 dias de outubro de 2017 reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 04 de outubro de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 10 de outubro de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento:**

ITEM 02 – SUPRIMÓVEIS EIRELI - EPP, no valor unitário de R\$190,00 A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 09 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Em análise a documentação apresentada, o Pregoeiro verificou que, o arrematante apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina no dia primeiro de setembro de 2017, (documento SEI nº 1164066) ou seja, fora do prazo previsto no item 9.2.1, do edital. Considerando que, o Edital regra no subitem 9.2.1 a “*apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação*”, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, o item em questão é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e o arrematante não comprovou sua condição, o Pregoeiro decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender ao estabelecido no subitem 3.1 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, O Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 – FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, no valor unitário de R\$238,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 09 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, foram apresentados os documentos exigidos nos subitem 9.2 do edital, letras: "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "k" e subitem 9.2.3 do edital, letra "a" e "b" (Documento SEI nº 1164050) e, diante da ausência dos documentos exigidos nos subitens 9.2, letras “i” e “j”, do instrumento convocatório, procederam-se à análise aos documentos apresentados anteriormente aos itens 1 e 2 (Documento SEI nº 1077704), considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada e declarada vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente ao item 02 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 25/10/2017, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 25/10/2017, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1190279** e o código CRC **6A26FD75**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.050212-0

1190279v15

1190279v15